



LEI Nº 903, DE 15 DE MAIO DE 2018.

ACRESCENTA AÇÕES AO PLANO
PLURIANUAL, À LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS E À LEI DO ORÇAMENTO
ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE
2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 848, de 11 de outubro de 2017 as seguintes ações, para o exercício financeiro de 2018:

Descrição da Ação
Órgão: 07 – Secretaria Municipal Assistência Social Unidade: 07.01 Fundo Municipal de Assistência Social Função: 08 Assistência Social Sub-função: 244 Assistência Comunitária Programa: 02 Gestão Administrativa Projeto: 2.066 Gerenciamento das Atividades do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Produto: % Porcentagem Exercício: 2018 R\$ 20.000,00 Valor Total: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) Meta: Prover os órgãos do município, meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 858, de 10 de novembro de 2017 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro de 2018:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

Descrição da Ação
Órgão: 07 – Secretaria Municipal Assistência Social Unidade: 07.01 Fundo Municipal de Assistência Social Função: 08 Assistência Social Sub-função: 244 Assistência Comunitária Programa: 02 Gestão Administrativa Projeto: 2.066 Gerenciamento das Atividades do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Produto: % Porcentagem Exercício: 2018 R\$ 20.000,00
Valor Total: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Meta: Prover os órgãos do município, meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro de 2018, previsto na Lei nº 870, de 18 de dezembro de 2017 no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
ATIVIDADE: 2.066 Gerenciamento das Atividades do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
4.4.90.52.00.00.00.00.01.0029	R\$ 20.000,00
Total	<u>R\$ 20.000,00</u>

Art. 4º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo terceiro serão oriundos do *superavit* do exercício anterior conforme anexo único dessa lei:

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 15 de maio de 2018.


JOSÉ ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio



ANEXO ÚNICO

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2018.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
1.0029	219.961,38	0,00	219.961,38	0,00	219.961,38

Campos de Júlio, 15 de maio de 2018.


JOSE ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio/MT